

Principais características da violência contra a mulher retratadas a partir de uma análise documental

Main characteristics of violence against women portrayed from a documental analysis

Principales características de la violencia contra la mujer representadas a partir del análisis documental

Recebido: 18/07/2022 | Revisado: 29/07/2022 | Aceito: 04/08/2022 | Publicado: 13/08/2022

Nayara Karoline Silva

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3726-4697>

Faculdade Patos de Minas, Brasil

E-mail: nayaraculuse@gmail.com

Gema Galgani da Fonseca

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4480-8656>

Faculdade Patos de Minas, Brasil

E-mail: galgani.fonseca@gmail.com

Resumo

As conquistas das mulheres vêm crescendo ao longo dos tempos, contudo, é fato que a sociedade sempre procurou manter a total submissão feminina por muitos anos, dando destaques as atividades realizadas pelo gênero masculino como as de maior importância. A violência doméstica contra a mulher faz parte de diversas discussões entre os problemas sociais na atualidade, apesar desta decorrer a anos na história. As mortes violentas de mulheres são fenômeno global devido sua fragilidade e vulnerabilidade em relação aos homens. A lei Maria da Penha sancionada em 2006 veio com o objetivo de coibir e prevenir a violência doméstica contra a mulher. Partindo desse pressuposto, o presente estudo teve como objetivo caracterizar o fenômeno da violência doméstica contra a mulher e descrever motivos que encarceram as mulheres numa condição de submissão ao agressor. Para isso, foi realizada uma pesquisa documental de caráter qualitativo e descritivo através da utilização de dados publicados em jornais online do município de Patos de Minas, MG. Os resultados apontam os agressores como indivíduos sob o efeito de substâncias psicoativas como drogas e álcool, ciumentados, estressados e inconformados com o término do relacionamento; as agressões se resumem em físicas e psicológicas, acompanhadas de violência sexual, patrimonial e moral. Os motivos que mantêm as mulheres em condição de submissão aos agressores são fatores sociais, como; desemprego, falta de condição financeira para o próprio sustento e dos filhos, medo, falta de apoio familiar, dependência afetiva e a esperança que o parceiro irá mudar o comportamento.

Palavras-chave: Violência doméstica; Mulher; Psicologia.

Abstract

The achievements of women have grown over time, however, it is a fact that society has always sought to maintain total female submission for many years, highlighting the activities carried out by men as the most important. Domestic violence against women is part of several discussions among social problems today, despite the fact that it has been going on for years in history. Violent deaths of women are a global phenomenon due to their fragility and vulnerability in relation to men. The Maria da Penha law enacted in 2006 came with the objective of curbing and preventing domestic violence against women. Based on this assumption, the present study aimed to characterize the phenomenon of domestic violence against women from to describe reasons that imprison women in a condition of submission to the aggressor. For that, a bibliographic and documentary research of quantitative and descriptive character was carried out through the use of data published in online newspapers of the aforementioned municipality. The results point out the aggressors as individuals under the effect of psychoactive substances such as drugs and alcohol, jealous, stressed and unhappy with the end of the relationship; the aggressions are summarized in physical and psychological, accompanied by sexual, patrimonial and moral violence. The reasons that keep women in a condition of submission to the aggressors are social factors such as unemployment, lack of financial means to support themselves and their children, fear, lack of family support, affective dependence and the hope that the partner will change their behavior.

Keywords: Domestic violence; Woman; Psychology.

Resumen

Las conquistas de las mujeres han ido creciendo a lo largo del tiempo, sin embargo, es un hecho que la sociedad siempre ha buscado mantener la total sumisión femenina durante muchos años, destacando las actividades realizadas

por los hombres como las más importantes. La violencia doméstica contra la mujer es parte de varias discusiones entre los problemas sociales de la actualidad, aunque viene ocurriendo desde hace años en la historia. Las muertes violentas de mujeres son un fenómeno global debido a su fragilidad y vulnerabilidad en relación a los hombres. La Ley Maria da Penha, sancionada en 2006, tenía como objetivo frenar y prevenir la violencia doméstica contra las mujeres. Partiendo de este supuesto el presente estudio tuvo como objetivo caracterizar el fenómeno de la violencia doméstica contra la mujer y describir las razones que encarcelan a la mujer en una condición de sumisión al agresor. Para ello, se realizó una investigación documental de carácter cualitativo y descriptivo mediante el uso de datos publicados en periódicos online del municipio de Patos de Minas, MG. Los resultados indican que los agresores son individuos bajo el efecto de sustancias psicoactivas como las drogas y el alcohol, celosos, estresados y descontentos con el fin de la relación; las agresiones se resumen en físicas y psicológicas, acompañadas de violencia sexual, patrimonial y moral. Los motivos que mantienen a la mujer en una condición de sumisión a los agresores son factores sociales, tales como; desempleo, falta de condiciones económicas para sustentarse a sí misma ya sus hijos, miedo, falta de apoyo familiar, dependencia afectiva y la esperanza de que la pareja cambie su conducta.

Palabras clave: Violencia doméstica; Mujer; Psicología.

1. Introdução

As conquistas das mulheres vêm crescendo ao longo dos tempos, porém não estão perto do que seria considerado ideal. Pode-se observar que elas vêm ocupando lugares de destaque em vários setores, como na política, por exemplo. É fato que a sociedade sempre procurou manter a total submissão feminina por muitos anos, dando destaque as atividades realizadas pelo gênero masculino como as de maior importância; enquanto as tarefas desenvolvidas pelas mulheres serviam apenas de auxílio aos homens, mantendo-as em condições inferiores e com seus direitos escassos (Costa & Cabral, 2015).

A violência doméstica contra a mulher faz parte de diversas discussões entre os problemas sociais da atualidade. Apesar de se perceber que esta narrativa ocorre há anos em nossa história, foi somente nos últimos tempos que tais agressões passaram a ser vistas como um real problema (Guimarães & Pedrosa, 2015). Após longos séculos de violência e opressão, a mulher está finalmente inserida em um contexto histórico, assumindo novos papéis e com níveis importantes em nossa sociedade. Originou-se assim, um processo de independência de diversos modos, porém, em uma mesma comunidade é possível se evidenciar desigualdades em relação a cor e a classe social de cada mulher (Santos & Nery, 2016).

As mortes violentas de mulheres são um fenômeno global, e culturalmente, a relação de poder coloca a mulher em situação de maior fragilidade e vulnerabilidade em relação ao homem (Organização das Nações Unidas [ONU], 2012). Segundo Yves (1989), violência se origina do latim *violentia* ou verbo *violare*, que caracteriza violento, força, profanar e transgredir, está relacionado ao emprego de força física, com ação, potência e valor. Para Rocha (2009), a violência é “o rompimento com as regras, mesmo que não legítimas, mas consideradas legais e morais por uma sociedade em determinado momento de sua história” (p. 99).

A violência contra a mulher resulta de um padrão de comportamento do agressor que pode envolver desde socos, pontapés, uso de armas, humilhação, ameaças, ato sexual contra a vontade da vítima e até abuso financeiro (por meio do controle rigoroso das finanças da parceira de modo a deixá-la dependente) (White & Satyen, 2015). O alto índice de violência doméstica pelos diversos meios de agressões, como psicológicas e físicas, nos leva a discutir sobre políticas públicas com o intuito de entender o motivo das agressões, procurando prevenir e minimizar as mesmas (Santiago & Coelho, 2008).

Especificamente, a violência contra a mulher é conceituada por Vilela (2008) como:

Qualquer conduta – ação ou omissão – de discriminação, agressão ou coerção, ocasionada pelo fato de a vítima ser mulher, e que cause dano, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial. Pode acontecer tanto em espaços públicos como privados (p. 09).

A violência ocorrida entre companheiros vem de uma dinâmica entre afeto e poder, um vínculo de subordinação e dominação; isso pode acontecer quando há uma distribuição desigual de direitos e deveres no ambiente doméstico. O homem

seria o provedor e protetor criando a ideia de ser dono das vontades tanto da esposa como dos filhos; já a mulher seria o lado frágil da relação (Dias, 2012). Destaca-se uma diferença na violência sofrida por homens e mulheres: a maioria dos homens sofre violência no âmbito da esfera pública, enquanto a violência contra a mulher ocorre, em sua maioria, em ambiente doméstico, partindo do companheiro ou ex-companheiro, em condições graves e recorrentes (Terra, et al., 2015).

Em consonância com os autores supracitados Santos e Nery (2016), são vários os fatores que colaboram para a opressão, dominação/submissão feminina na sociedade, como a falta de apoio no lar, onde a mulher é vítima e acaba padecendo a várias formas de violência, em cenários desumanos e característicos da vida diária de sofrimento em diversos lugares.

Um estudo apresentado pelo Senado Federal (Brasil, 2016), evidencia que as mulheres que sofrem violência doméstica, não as sofre constantemente; estas apresentam um padrão, que denominaram de Ciclo de Violência. Tal ciclo, ocorre em três fases: o acúmulo de tensão iniciando com agressões verbais e agressões leves, até fugir do controle; seguindo para a fase de explosão, na qual efetivamente ocorrem agressões graves; e prosseguindo para a terceira fase, denominada lua de mel, quando o agressor arrependido passa a ter ações agradáveis para compensar a agressão feita a vítima. Essa última fase dura algum tempo, até que o ciclo se inicie novamente, com uma duração menor de tempo e atitudes violentas cada vez mais graves.

Considerando-se os índices crescentes de violência no Brasil, especialmente a violência doméstica, percebe-se a importância de pesquisas que busquem um estudo sobre os fatores e a condição de silêncio sitiado das mulheres violentadas. Através do esboço desses indicadores de risco a saúde e segurança da mulher, acredita-se na possibilidade de utilizá-lo como forma de suscitar reflexões sobre o fenômeno, como contribuir para a adoção de medidas preventivas e terapêuticas em relação a essa problemática que tem demarcado o universo feminino por meio de tanto sofrimento e tragédias vistas no cenário social e coletivo (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE], 2018).

Voltando para as leis governamentais que enfatizam a proteção contra a mulher, percebe-se ao longo da história uma constante luta. Antes de 2006, ano em que foi sancionada a Lei 11.340/2006, conhecida como 'Lei Maria da Penha', os crimes contra a mulher eram julgados como qualquer outro crime pela justiça comum. A lei mencionada anteriormente é fruto de um conjunto de políticas públicas, mecanismos de prevenção e repressão para garantia dos direitos da mulher vítima de agressão (Rocha, 2009).

A referida lei originou-se com o objetivo de criar meios para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher levando em consideração a Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil. Dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, estabelece medidas de assistência e proteção as mulheres em situação de violência doméstica e familiar (Brasil, 2006).

A 'Lei Maria da Penha' determina, em seu art. 7, que as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher são: a violência física, a violência psicológica, a violência sexual, a violência patrimonial e a violência moral (Brasil, 2006). É importante ressaltar que essa lei veio como um amparo às mulheres que sofrem agressões físicas, psicológicas, morais e patrimoniais dos seus companheiros. Porém, ela não é suficiente se a vítima não denunciar e se afastar de fato do agressor (Vilela, 2008).

O objetivo desse estudo foi caracterizar o fenômeno da violência doméstica contra a mulher e descrever motivos que encarceram as mulheres numa condição de submissão ao agressor.

2. Metodologia

Foi realizada uma pesquisa de caráter descritivo-qualitativo documental. Conforme Gil (2006) o estudo descritivo traz dados que são registrados, analisados e descritos sem interferência do pesquisador, ou seja, não se realizam ações para mudar uma realidade, mas sim faz-se o levantamento da mesma para que a partir desse outrem realizem ações por ele despertadas. “[...] a pesquisa qualitativa não apresenta preocupação com um grande número de dados, pois não há preocupação em demonstrar resultados para a população... tem como principal objetivo interpretar o fenômeno em observação. Logo, pesquisar qualitativamente é não abrir mão da observação, análise, descrição e compreensão do fenômeno a fim de entender seu significado.” (Neves, 2015, p. 17).

Mínayo (2008) menciona que a pesquisa documental é um procedimento que se utiliza de métodos e técnicas para a apreensão, compreensão e análise de documentos dos mais variados tipos. Beuren (2003) nesse contexto afirma que “O pesquisador faz uso de materiais, como dados estatísticos, documentos históricos, correspondências, [...] etc., que ainda não foram utilizados em estudos ou pesquisas. Os dados conferem uma nova importância como fonte de consulta, a partir do momento em que se organizam as informações que se encontram dispersas.” citado por Serafim (2013). Oliveira (2007) também se posiciona sobre a pesquisa documental: “caracteriza-se pela busca de informações em documentos que não receberam nenhum tratamento científico, como relatórios, reportagens de jornais, revistas, cartas, filmes, gravações, fotografias, entre outras matérias de divulgação” (p. 69). No caso da pesquisa em tela, utilizou-se como documentos jornais onlines.

Como forma de limitar a pesquisa, o local escolhido para a coleta de dados foi o município de Patos de Minas, MG, sendo a coleta de dados feita nos seguintes jornais: Patos agora, Patos hoje, Patos notícias e Patos 1. A escolha desse município como ambiente de estudo surgiu de forma intencional pela facilidade de acesso aos dados pelas pesquisadoras e também porque nenhum estudo foi realizado nesse local com desenho semelhante ao ora proposto, tornando-se um espaço para explorar informações relevantes sobre a violência contra a mulher. As reportagens sobre os episódios de agressão contra a mulher foram extraídas dos jornais online citados por serem de fácil acesso e porque possuíam um arquivo de vários anos de notícias.

Vale ressaltar que os dados foram coletados a partir de material de domínio público farto, fato que justifica a dispensa de aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa (CEP). Mesmo se tratando de dados secundários, foram mantidos os procedimentos éticos, em especial no tocante ao anonimato tanto das vítimas quanto dos agressores.

A coleta de dados, como citado anteriormente, foi feita através do levantamento de matérias jornalísticas publicadas nos jornais online de Patos de Minas já descritos anteriormente. Esta foi realizada nos meses de agosto e setembro do ano de 2019, tendo como base os jornais que noticiaram violências domésticas contra as mulheres no período de 2012 a 2019. Inicialmente pretendia-se pesquisar num período de 10 anos, entretanto a página destes jornais não carregava matérias anteriores à 2012. Para a coleta, foi elaborado um checklist com questões relacionadas a nomeação jornalística do fato criminoso, o nome do jornal, a data de publicação, o local em que ocorreu a violência, qual foi o tipo de violência e os motivos que levaram a esse ato.

Os dados foram apresentados em um quadro com base no checklist e discutidos essencialmente com aparato da Lei Maria da Penha bem como outras obras correlatas ao tema.

3. Resultados e Discussão

Os dados obtidos na pesquisa encontram-se descritos no Quadro 1 a seguir.

Quadro 1 – Resumo dos dados das ocorrências de violência doméstica contra a mulher nos anos de 2012 a 2019 no município de Patos de Minas/MG.

Título da matéria	Data da publicação	Local onde ocorreu a violência	Tipo de violência	Motivações dos crimes
Homem agride e ameaça namorada de morte com serrote.	23/11/2012	Casa da vítima e do agressor	Física	Estresse
Acusado de tráfico de drogas espanca companheira na comunidade de Alagoas.	11/11/2012	Casa da vítima e do agressor	Física	Ciúmes
Marido agride mulher a chineladas e deixa vítima cheia de hematomas em Patos de Minas.	10/09/2012	Casa da vítima e do agressor	Física	Embriaguez
Homem agride esposa e filho de 12 anos e é preso pela terceira vez pelo mesmo motivo.	17/03/2013	Casa da vítima e do agressor	Física	Embriaguez
Mulher é assassinada no trevo da escola agrícola por ex-amásio (Patos de Minas)	22/12/2014	Casa da vítima e do agressor	Física	Ciúmes
Jovem acaba na delegacia após agressão a companheira de 16 anos com dois filhos e grávida	21/01/2016	Casa da vítima e do agressor	Física	Discussão no dia anterior.
Mulher é levada para hospital depois de ser brutalmente agredida pelo ex-companheiro.	13/04/2016	Casa da vítima	Agressão Física	Não aceitava o fim do relacionamento.
Mulher agredida com cabo de vassoura pelo companheiro tem que ser socorrida pelo Samu.	26/09/2016	Casa da vítima e do agressor	Física	Discussão por motivos banais
Após discussão, mulher de 60 anos é agredida com faca pelo marido em Patos de Minas.	13/10/2016	Casa da vítima e do agressor	Física	Embriaguez
Mulher ameaçada de morte pelo marido pula de carro, é atropelada e fica ferida em Patos de Minas.	06/11/2016	Carro	Psicológica	Ciúmes
Por não acordar marido, mulher é espancada com socos e golpes de fio de carregador de celular.	29/11/2017	Casa da vítima e do agressor	Física	Seria porque ela não teria acordado o agressor para o trabalho
Proibido de se aproximar, homem agride e quebra unha de ex dentro de boate da cidade.	29/12/2017	Boate	Física	Ciúmes
Homem de 23 anos confessa que enforcou Adriana até a morte em Patos de Minas.	07/03/2018	Casa da vítima	Física	Ciúmes
Homem em fúria bate em mulher, derruba muro e poste de iluminação e na fuga atropela ciclista.	11/03/2018	Casa da vítima e do agressor	Física	Embriaguez, não aceitava o fim do relacionamento
Após fim de relacionamento, jovem acaba preso por agredir e encarcerar ex de 14 anos.	24/03/2018	Interior de uma residência	Física	Não aceitava o fim do relacionamento
Homem enciumado esfaqueia a ex-mulher e o homem que estava com ela em casa de forró.	21/05/2018	Casa de forró	Física	Ciúmes
Idosa pede que marido se deite corretamente e é agredida.	30/08/2018	Casa da vítima e do agressor	Física	Embriaguez

Homem é preso logo após tentar matar a ex-mulher a facadas no bairro Copacabana.	29/01/2019	Casa da vítima e do agressor	Física	Não aceitava o fim do relacionamento
PM prende homem de 19 anos agredindo e ameaçando a ex-mulher com uma faca.	08/03/2019	Casa da vítima	Física e Psicológica	Não aceitava o fim do relacionamento
Garota é torturada com uso de faca pelo namorado e fica bastante ferida em Patos de Minas.	02/02/2019	Casa da vítima	Física	Drogas, Ciúmes
Homem é preso ao ameaçar a ex com faca em Patos de Minas; ele nega o crime.	17/07/2019	Casa da vítima	Psicológica	Raiva, estresse
Homem agride esposa, quebra vários móveis da casa dela e acaba preso em Patos de Minas.	25/07/2019	Casa da Vítima	Física e patrimonial	Drogas
Homem é preso com arma de fogo, após agredir esposa na frente do filho em Patos de Minas.	30/07/2019	Casa da vítima	Física	Ciúmes
PM é acionada na UPA após mulher que foi estuprada e agredida pelo ex-namorado dar entrada.	07/08/2019	Casa da vítima	Física	Ciúmes
Homem é preso acusado de agredir e de tentar estuprar a companheira no bairro Céu Azul	19/08/2019	Casa da vítima e do agressor	Física	Uso de entorpecentes

Fonte: Dados da pesquisa do autor (2019).

Inicialmente, evidencia-se que quanto ao tipo de violência, a física é recorrentemente observada entre as ocorrências registradas pelos jornais online, já que as sinalizações das agressões inscritas no corpo das mulheres são as que mais prevalecem. Vilela (2008) pontua que a violência física é “qualquer ação que machuque ou agrida intencionalmente uma pessoa, por meio da força física, arma ou objeto, provocando ou não danos e lesões internas ou externas no corpo”, (p. 09). A Lei Maria da Penha, em seu art. 7º, inciso I caracteriza a violência física “como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal” (Brasil, 2006), considerando a mulher e como uma forma de violação dos direitos humanos.

Guimarães e Pedrosa (2015) apontam que a violência contra a mulher é um fenômeno múltiplo e complexo de casos que envolve fatores sociais, históricos e culturais. Isso porque a mulher, histórica e culturalmente, é um gênero caracterizado como submisso e privado de direitos, cuja função é servir ao sexo oposto. Os autores ainda destacam que a violência física não se limita a um fator isolado, esta pode vir acompanhada de violência psicológica e patrimonial.

Conforme estudo, o isolamento social imposto pela pandemia da COVID-19 revela potencialmente, alguns indicadores preocupantes acerca da violência doméstica contra a mulher (Fernandes, et al., 2022).

É fato que toda a população é atingida por esses fatores, porém os níveis de estresse são mais impactantes a alguns grupos como àqueles que apresentam alguma comorbidade ou àqueles que vivem em certa condição de pobreza, tendo em vista que já possuem, além da desigualdade, o desemprego e a necessidade alimentícia. (...) Considerando suas diferentes faces, a violência doméstica, muitas vezes, está associada a distintos tipos de agressão, tal qual a conjugal que envolve atos repetitivos, agravados pela frequência e intensidade, e representados pela coerção, cerceamento, humilhação, desqualificação, ameaças e agressões físicas e sexuais variadas. (Fernandes, Braga, & Silva, 2022, p. 02).

No que se refere ao local onde ocorreu o crime, especificamente o fenômeno da violência física tem ocorrido com prevalência no ambiente familiar, seja na casa do agressor ou da vítima, o que nos levantar certos questionamentos, como: ‘que lar é este?’, ‘Qual o sentido do lar?’. A ‘Lei Maria da Penha’ (Brasil, 2006), em seu art. 5º, inciso I e II caracteriza o

âmbito da unidade doméstica como “o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar”, enquanto o âmbito da família é entendido como “a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa”.

Lares em que a violência prevalece como forma de resolver conflitos, tende a ser um ambiente propício a formar nos filhos padrões de comportamentos agressivos. Estes padrões podem se estender por até três gerações. Observando a postura da mulher, é possível notar que esta tem a tendência de aceitar com normalidade formas violentas de tratamento, o que contribui na perpetuação dessa situação no ambiente familiar (Wilhelm & Tonet, 2007). Esse fenômeno da violência doméstica também gera consequências negativas sobre o ambiente do lar e nas pessoas ao redor, como por exemplo, desamparo, insegurança, menos valia, riscos e temores, como seguem retratados a seguir por alguns pesquisadores (Levi & Neves, 2019):

quando a mulher tem medo do homem/mulher com quem tem um relacionamento amoroso ou que faz parte de seu convívio doméstico e familiar, fazendo ou deixando de fazer “coisas” pelo “bem comum”; não se sente bem ou em segurança em sua própria casa; quando ela ou os filhos são humilhados, ameaçados, destratados ou espancados reservada ou publicamente; somatiza em seu próprio corpo os efeitos da violência e do pavor constantes por meio de dores de cabeça, gastrite, úlcera, perda ou ganho incomum de peso, perda de cabelo, falta de desejo sexual, tremores, desmaios, depressão, crises de ansiedade, crises fóbicas etc, além do dano estético, que envergonha e a isola de várias formas possíveis (p. 265).

A respeito da violência doméstica física, pode-se sintetizar que esta é sinônimo de consequências sobre a saúde e o bem-estar da pessoa, pois conforme Vilela (2008), a violência doméstica está correlacionada com uma série de patologias físicas como: doenças sexualmente transmissíveis, gravidez indesejada, distúrbios gastrointestinais, lesões. Contudo, em um ambiente familiar caótico, evidenciam outras consequências, como respostas inflamatórias e imunológicas e outras lesões como hematomas, escoriações, luxações e lacerações, dores pelo corpo, obesidade, síndrome do pânico, crises de gastrite e úlcera, mutilações, fraturas, dificuldades ligadas à sexualidade e complicações obstétricas (Albuquerque Netto, et al., 2014).

Exemplo disso, articula-se algumas consequências geradas pela pandemia do Coronavírus e a consequente crise global do COVID-19, as quais tem potencializado as dificuldades do grupo LGBTQIA+ e violação dos direitos humanos, pois; “o permanecerem em casa, crianças, adolescentes e adultos LGBTQIA+ encontram-se expostos durante um período prolongado a membros familiares não receptivos, aumentando as taxas de agressões físicas e emocionais violência doméstica, além de danos à saúde mental” (Linhares et al., 2021, p. 03).

Num âmbito secundário, encontrou-se também quanto ao tipo de violência doméstica, a psicológica que foi sinalizada em três reportagens notificadas pelos jornais online. Através dos títulos das matérias são observados um emaranhado de indicadores que evidenciam a presença desta acompanhando a violência física como: coação, medo, vexação social, desamparo, humilhação, desvalia, abuso, subjugação ao papel de objeto, diminuição da autoestima. Assim, são condutas que caracterizam a transgressão dos valores morais e resultam em dano emocional, deixando marcas profundas por ter efeito silencioso e cumulativo (Fonseca, et al., 2012).

Essas ações, notabilizadas por Bálamo (2019), causam vários transtornos mentais que podem surgir concomitantes ou após a agressão como, alteração no sono, pesadelos constantes, problemas alimentares, isolamento familiar ou social, sentimentos negativos, paranoia, culpa e ansiedade, baixa autoestima, pensamento suicida, abuso de substâncias químicas, depressão, dificuldade de autocontrole, confusão sobre si e sua identidade, perda de confiança em outras pessoas, instabilidade nas relações, comportamento impulsivo ou autodestrutivo, mudanças nas cognições e dores crônicas no corpo.

Conforme dados do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), do ano de 2021, a violência psicológica configurava como a principal forma de manifestação de violência contra as mulheres; “a qual se materializa através de condutas que tragam danos emocionais à vítima ou ofenda à sua autoestima, levando-a a acreditar que é inferior e merecedora

das ofensas e violências sofridas. Tortura psicológica, insultos, difamações, desmerecimento e repressão são manifestações da violência emocional ou psicológica” (Costa & Pereira, 2022, p. 08).

A violência psicológica, prevista no inciso II do artigo 7º da Lei n. 11.340 de 2006, é a segunda forma de violência:

Art. 7º [...]

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo a saúde psicológica e a autodeterminação” (Brasil, 2006).

No que se refere ao local onde este crime ocorre, o fenômeno da violência psicológica pode ser observado acontecer dentro de um carro ou na própria residência, isto é, o âmbito familiar, como um lugar utilizado para “amedrontar/impedir/limitar” e/ou como prisões; os quais nos relembra, permitindo refletir metaforicamente sobre o mito da caverna. Ou seja, num sentido filosófico e psicológico a mulher está presa a um relacionamento acreditando em dias melhores e na mudança de comportamento do companheiro. Conforme Fonseca et al. (2012) afirmam em seus estudos, a mulher que vive em um ciclo de violência tem sua vida envolta em uma representação mágica, uma perspectiva de pouca percepção da real situação em que vive e tentativas fantasiosas de mudar o agressor.

A luz da metáfora do mito preconizada por Platão, é a de que o ser humano habita o interior de uma caverna com ideias em estado puro e inviolável, já que se estaria de costas para a saída do abrigo e sem acesso ao mundo exterior. Assim a percepção do real estaria limitada aos reflexos projetados nas paredes internas, e passíveis de se apresentarem contaminados no processo. Devido às imagens e aos fantasmas que se projetam nas paredes de nossa prisão e que aqui se toma como verdade, a percepção tende a ser corrompida sobre o que se apresenta aos nossos olhos. Aquele que não se conscientiza sobre esse aprisionamento permanece na visão turva e ilusória quanto à própria facticidade e/ou conforme Platão mobiliza “todos aqueles que, de alguma forma, conseguem realizar a experiência do exterior da caverna, tenham a obrigação de trazer essa experiência para os iludidos que desconhecem o próprio confinamento” (França Neto, 2019, p. 125).

Historicamente, essa esperança de que o companheiro pare com as agressões contribui para que muitas mulheres permaneçam em convívio com o agressor. Observa-se assim, que muitas vítimas são coniventes quando tentam justificar as agressões (‘ele estava nervoso’, ‘ele estava alcoolizado’, ‘eu me atrasei...’), legitimando as mesmas e contribuindo para a continuidade do ciclo de violência (Gomes, 2019).

A violência psicológica é consequência do processo de dominação patriarcal, resultante da desigualdade de gênero que impõe na mulher limitações, como o aprisionamento que acontecer dentro do lar ou por meio de ações fora dele. Alves (2014) aponta que o encarceramento de mulheres é fruto de uma lógica machista permeada pela desvalorização da mulher.

A sociedade brasileira, portanto, traz em seu caldo cultural os parâmetros de uma sociedade patriarcal, na qual a vida está organizada para atender a ordem e necessidades do homem branco, heterossexual. Esta ordem reproduz a cisão entre público e privado e reproduz valores que reafirmam o lugar da mulher confinada ao espaço doméstico e as tarefas de cuidados com a família (Alves, 2014, p. 26).

Um terceiro aspecto de discussão refere-se aos títulos das matérias apresentadas pelos jornais online de Patos de Minas, quando são evidentes vários fatores intervenientes para a ocorrência do fenômeno da violência doméstica. Day et al. (2003), em sua pesquisa, caracterizam alguns fatores que combinados contribuem para a violência doméstica, a saber: fatores pessoais do agressor (ser homem, haver antecedentes de violência em sua família, possuir pai ausente, consumir bebida alcoólica e/ou drogas); fatores de risco da relação (conflito conjugal, controle masculino da riqueza e da tomada de decisões na

família); fatores da comunidade (pobreza, desemprego, associação a amigos delinquentes, distanciamento das mulheres e famílias); fatores da sociedade (normas socioculturais que concedem aos homens o controle sobre o comportamento feminino, aceitação da violência como forma de resolução de conflitos, conceito de masculinidade ligado à dominação, honra ou agressão).

Os fatores supracitados também são problemas sociais percebidos nas matérias de violência contra a mulher no município de Patos de Minas/MG e se coadunam como agravantes desse fenômeno. Dentre eles, evidenciam-se: machismo, desestrutura familiar, falha de autoridade e carência da lei paterna, tendências ao comportamento criminal, uso e tráfico de drogas, consumo de álcool ou outras drogas, desemprego, dificuldades financeiras e mudanças no comportamento da companheira (o) (Wilhelm & Tonet, 2007).

Considerando as heranças históricas de um padrão e imaginário coletivo social da cultura patriarcal, evidencia-se ainda defesas sobre a mulher num lugar de submissão e inferioridade feminina, exemplo disso; a esposa obediente e domesticada, esposa boa é a que fica dentro de casa cuidando do lar e dos filhos, mulher digna é aquela que se satisfaz agradando e suprimindo as necessidades do marido, etc. Assim, “o sentimento de possuidor é utilizado para ‘justificar’ os atos de violências e repressão que muitas mulheres sofrem dentro do seio familiar, bem como em outros setores da sociedade e, o descrédito social, faz com que muitas delas silenciem” (Costa & Pereira, 2022, p. 04).

Siqueira, et al., (2018) fazem uma síntese acerca da violência contra a mulher afirmando que:

Sabe-se que inexistem locais específicos de ocorrência da violência, bem como um perfil característico de um homem agressor, porém, apesar de ser difícil determinar as razões ou motivações que podem desencadear qualquer tipo de violência contra a mulher ou o local de sua ocorrência, pode-se destacar que a maioria dos homens, independente de ser o companheiro ou não, tem necessidade de controle ou dominação sobre a mulher, principalmente em casa e no trabalho (p. 447).

Observa-se que as principais características da violência contra mulher no município de Patos de Minas/MG são, em maioria, agressões físicas e psicológicas que acontecem com predominância no ambiente familiar, ocasionadas por motivos como: posicionamento machista e controlador, agressividade na comunicação, precário controle dos impulsos e estresse, consumo de substâncias psicoativas (álcool e drogas), pela não aceitação do fim do relacionamento amoroso e relação de posse e controle sobre o outro. As mulheres são agredidas constantemente pelos seus parceiros e nota-se que apesar da existência da lei protetiva em favor das mesmas, esta não provoca nenhum efeito no agressor pelo fato da vítima se omitir a denunciar. Esse silêncio potencializa as agressões, dando liberdade ao agressor de continuá-las (Silva, 2020).

Ao se conhecer a caracterização da violência retratada nas matérias jornalísticas ora discutidas, considera-se importante discutir também sobre os aspectos causais desse fenômeno.

Durante o levantamento das matérias jornalísticas foram percebidos alguns aspectos da violência doméstica, podendo-se identificar sinalizadores como crises de ciúme e a não aceitação do relacionamento conjugal, apropriação do outro (sujeito) como ‘objeto’ de poder e controle, intolerância à frustração e à perda amorosa, estado de embriaguez que influencia a agressividade do homem para com a vítima na violência doméstica. Silva (2018) escreve em seus estudos que o ciúme do companheiro ou ex-companheiro são uma das causas constantes das agressões, uma vez que geram os desentendimentos que desencadeiam a violência psicológica através da ameaça e coação, e em seguida a violência física.

Nas matérias analisadas, foi possível identificar oito registros jornalísticos em que as motivações para o crime decorreram da problemática do ciúme, como no mito da caverna; ofuscando a percepção e compreensão sensata e equilibrada do agressor para com a mulher que o nomeia de ‘amor’. Bálamo (2019) aponta que um dos principais motivos de violência doméstica contra a mulher são as relações conflituosas baseadas no ciúme. Sendo este um sentimento de posse, gerador de

pensamentos paranoicos, de desconfiança e de medo da perda, acaba por favorecer as fantasias do homem, tendendo a aumentar a sensação de insegurança e o potencial de violência.

Há que se atentar para a complexidade do fenômeno, pois conforme Lopes et al. (2020):

a violência doméstica tem, pois envolve diversos fatores para a sua ocorrência, é algo que não é exclusivo das classes menos favorecidas, mas algo que está enraizado na sociedade, por questões de gênero, dominação e submissão feminina. Logo, há a necessidade de maiores capacitações dos profissionais de saúde em relação a violência doméstica, e a forma como lidar com este delicado tema e que as unidades de saúde assumam de fato o lugar privilegiado que tem na identificação e manejo dos casos (p.12).

Conforme as matérias jornalísticas identificadas, entre os anos de 2012 e 2019, a embriaguez constitui-se como um dos grandes problemas de saúde pública no país; fenômeno pelo qual é potencializado outros desdobramentos como a exteriorização da agressividade – ‘coragem’ e distorção da liberdade de expressão. Para Rosa (2017), a situação de violência torna-se mais complexa quando o alcoolismo é colocado como o responsável pelas agressões, isto é, o agressor só comete violência quando sob efeito do álcool. Uma vez que a bebida aguça o sistema nervoso, ela aumenta a agressividade, já impulsionada por fatores sociais como pobreza, por exemplo. Assim, são cometidas lesões corporais, abusos morais e psicológicos e principalmente violência sexual.

O uso abusivo do álcool pelos agressores apresenta-se, segundo Silva (2018) como fator de risco, que contribui para a violência doméstica contra a mulher, pelo fato dessa substância psicoativa favorecer a desinibição da conduta violenta e servir como desculpa pelo comportamento inadequado e/ou criminoso. Como pode-se constatar no estudo sobre a violência doméstica contra mulheres e crianças no estado de Sergipe, “Os principais tipos de violência foram a física, a sexual (em especial o estupro) e a psicológica, e a força física foi o principal meio de agressão, mostrando que os atos mais violentos que levam à busca de ajuda especializada e posterior notificação. A suspeita do uso de álcool pelos agressores e a recidiva se mostraram presentes no estudo” (Araújo et al., 2022, p. 11).

Já o poder que o homem ganha, causado pelo uso de drogas, acompanhados de outros sentimentos como o ciúme, torna-o mais agressivo e autoritário. Bálamo (2019) aponta que o perfil geral dos agressores envolve o ciúme exagerado da companheira, que se agrava quando:

há o uso de drogas como motivador dessas agressões; foram mencionadas como drogas de escolha destes agressores, o álcool e a cocaína. Eles, sob efeito dessas drogas aumentam os sentimentos paranoicos de posse e ciúme e, a própria agressividade fica fora de controle utilizando da própria força e de alguns objetos e armas para agredi-las, intimidá-las e exercerem seu domínio. (p. 58).

Também pode-se observar através das matérias analisadas, que a não aceitação do fim do relacionamento tende a ser sentida como rejeição, configurando-se como fator de risco para a violência doméstica em suas múltiplas manifestações (Ferreira, 2022). Conforme pode-se confirmar, um fator que potencializa a violência contra a mulher é a não aceitação do fim do relacionamento, uma vez que o homem, com aspectos de cunho machista, de quem vive em uma sociedade marcada pela lógica patriarcal dominante, preconceituosa, racista e classista não reconhece e não aceita a perda do vínculo afetivo, corroborando com as desigualdades de gênero e com a violência contra a mulher (Santos, 2018).

A não aceitação do fim do relacionamento vai contra os princípios de dominação, pois Levi e Neves (2019) apontam que a necessidade e o desejo do homem de submeter a mulher, as suas vontades de modo a ter controle sobre a mesma provocam neste, reações agressivas, voltadas inicialmente para a violência psicológica (através de críticas constantes que destroem a autoestima da vítima, fazendo-a possuir um sentimento de impotência para cuidar da casa, dos filhos e de si mesma). Como observado nas matérias jornalísticas pesquisadas e nos próprios títulos das chamadas, alguns traços de

personalidade do agressor são marcantes: tendência à manipulação, inconformidade social, atitude defensiva, instabilidade emocional em nível elevado, necessidade de se expor a situações que se referem à autoafirmação e a riscos, impulsividade e agressividade elevada.

Embora não haja um consenso sobre as causas da violência e nem os motivos que levam o homem a agredir a mulher, “o conhecimento do perfil do agressor é uma ferramenta útil para prevenção de desigualdade de gênero e, em situações da violência, na identificação de grupos de risco, além de colaborar com a incorporação de medidas protetoras” (Vasconcelos, 2016, p. 08). “Fica claro que a violência está no âmago da convivência familiar. Em boa medida, os agressores são justamente aqueles que deveriam traçar uma vida respeitosa com aquelas com as quais constituíram família, agindo de forma diversa, deixando traumas não apenas físicos, mas psicológicos perenes” (França Júnior, et al., 2022, p. 16); daí a extrema importância e necessidade de se repensar promoção de saúde e intervenções preventivas, também junto aos agressores, visando dizimar padrões adoecidos e desconstrução de perfis violentos sobre a família e os nichos sociais.

4. Considerações Finais

O presente estudo sobre violência doméstica contra a mulher possibilitou uma percepção acerca do panorama da mesma no município de Patos de Minas/MG. A literatura correlata ao tema aponta os agressores como indivíduos sob o efeito de substâncias psicoativas como drogas e/ou álcool, machistas, autoritários, ciumentos, estressados e/ou inconformados com o término do relacionamento; e as agressões se resumem em físicas e psicológicas, podendo vir acompanhadas de violência sexual, patrimonial e moral.

Os achados da presente pesquisa documental apontam que a violência é um assunto constantemente noticiado pelas mídias digitais, requer maior atenção de políticas públicas tanto na área da saúde quanto na área jurídica. Na área da saúde, envolve uma equipe multidisciplinar para atender essa demanda crescente tanto nos aspectos físicos quanto psíquicos, uma vez que a violência provoca na vítima desde lesões graves, doenças sexualmente transmissíveis, gravidez não desejada e até mesmo morte; distúrbios mentais, depressões e suicídio. No âmbito jurídico, envolve a necessidade de leis mais rígidas com relação à punição e repressão, pois leis brandas não são suficientes para coibir a violência. Nota-se a ausência de uma rede eficaz de apoio a vítima que contribua significativamente na mudança desse quadro de impunidade e assista a mesma em sua ‘libertação’.

Dentre os motivos que encarceram as mulheres numa condição de submissão ao agressor, destacam-se fatores sociais como desemprego, falta de condição financeira para o próprio sustento e dos filhos, medo, falta de apoio familiar e dependência afetiva, talvez, o principal deles: a esperança de que o parceiro irá mudar o comportamento.

A mulher, historicamente, é tratada como inferior ao homem nos direitos e deveres, tendo como função apenas servir e aceitar ordens. O mundo evoluiu e a mulher aos poucos está ocupando lugares de destaque. Tornou-se fator indispensável para mudanças das ações humanas, haja visto que representa uma porcentagem significativa da população brasileira, como também se faz presente no processo educativo de crianças, jovens e adultos, tanto nas escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio, quanto nas faculdades. Tudo isso contribui para mudar o padrão de comportamento das pessoas, educando-as para valores de igualdade de direito entre os gêneros e repressão da violência.

Recomenda-se novos estudos acerca do tema violência doméstica contra a mulher, voltados para a saúde mental da vítima e também do agressor, tendo em vista que é um assunto amplo e complexo, ainda com poucas publicações a respeito. Considerando a importância do câmbio entre pesquisas teóricas e de campo objetivadas para melhor compreensão e trato desse fenômeno, conforme Mattos (2015, p. 02), sugere-se as pesquisas de revisão integrativa da literatura, pois estas “Tem o potencial de promover os estudos de revisão em diversas áreas do conhecimento, mantendo o rigor metodológico das revisões sistemáticas”, o que possibilitará olhares mais produtivos e promotores de saúde psicoemocional para os atores envolvidos e

melhor convívio sócio-familiar.

Referências

- Albuquerque Netto, L., Moura, M. A. V., Queiroz, A. B. A., Tyrrell, M. A. R., & Bravo, M. M. P. (2014). Violência contra a mulher e suas consequências. *Acta Paulista de Enfermagem*, 27(5), 458-464.
- Alves, M. (2014). Segurança pública e o impacto na vida das mulheres. In F. Nascimento, (org.). *(In)Segurança pública e violência urbana: desafios e perspectivas*. (pp. 26-28). Salvador: Elo ligação e organização.
- Araújo, R. R., Cruz, A. O., Aguiar, J. E. A. T., Carvalho, M. A. L., Aguiar, A. R., Santos, V. T. A., Silva, T. S. L. B., & Dias, J. M. G. (2022). Violência doméstica contra mulheres e meninas no estado de Sergipe: uma questão de saúde pública. *Research, Society and Development*, 11(3), e0811325657.
- Bálsamo, S. L. (2019). *Mulheres vítimas de violência doméstica: como mudar essa realidade*. Dissertação de mestrado em Educação nas Profissões de Saúde. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde, Sorocaba, SP.
- Brasil. Senado Federal (2016). *Panorama da violência contra as mulheres no Brasil [recurso eletrônico]: indicadores nacionais e estaduais*. Brasília: Observatório da mulher contra a violência. <http://www.senado.gov.br/institucional/datasenado/omv/indicadores/relatorios/BR-2018.pdf>.
- Brasil. (2006). *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha*. Brasília. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm
- Costa, M. C. A., & Pereira, L. J. (2022). Crime de feminicídio sob a perspectiva de gênero. *Research, Society and Development*, 11(6), e37611629180.
- Costa, R. M. B., & Cabral, Y. T. (2015). Submissão feminina em foco: história e relações de consumo. In *XX Seminário de pesquisa do CCSA/UFRN*. Anais do XX seminário de pesquisa do CCSA. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. p. 01-12. <https://seminario2015.ccsa.ufrn.br/assets/upload/papers/6a3e461d4f0b7acd4e7c8dfc1fcbf6a4.pdf> acesso em 21 jan. 2020.
- Day, V. P., Talles, L. E. B., Zoratto, P. H., Azambuja, M. R. F., Machado, D. A., SilveiraIII, M. B., et al. (2003). Violência doméstica e suas diferentes manifestações. *Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul*, 25(1), 9-21.
- Dias, M. B. (2012). *A Lei Maria da Penha na Justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher*. São Paulo: Revista dos Tribunais.
- Ferreira, M. R. A. B., Souza, K. A. B., Silva, I. E. S., Amaral, V. R. S., Camargo, M. C., & Ferreira, V. S. C. (2022). Tendência da violência doméstica e familiar contra mulher no período de 2019/2020 em Itabuna/Bahia com ênfase na pandemia pelo SARS-CoV-2: prevalência e fatores associados. *Research, Society and Development*, 11(1), e57111125261.
- Fonseca, D. H., Leal, N. S. B., & Ribeiro, C. G. (2012). Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. *Revista Psicologia e Sociedade*, 24(2), 304-314.
- França Júnior, F. D. A., Santos, B. C. L., & Ferreira, J. R. (2022). O perfil da violência doméstica no município de São José da Tapera/AL: um estudo descritivo e propositivo para as suas diferentes formas de manifestação. *Revista Thesis Juris*, 11(1), 23-50.
- Gil, A. C. (2006). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. (5ª. ed.): Atlas.
- Gomes, J. C. C. (2019). A violência doméstica contra as mulheres gestantes. *Revista Facisa On-Line*. 2(8), 100-114.
- Guimarães, M. C., & Pedroza, R. L. S. (2015). Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. *Psicologia e sociedade*, 27(2), 256-266.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (2018). *Estatísticas de gênero. indicadores sociais das mulheres no Brasil. Estudos e Pesquisas: informação Demográfica e Socioeconômica*. Brasília.
- Levi, M. C. H., & Neves, A. L. M. D. (2019). Violência doméstica contra a mulher: um estudo hemerográfico. *Revista Ensino de Ciências e Humanidades-Cidadania, Diversidade e Bem-Estar - RECH*, 4(1), 254-284.
- Linhares, E. M., Andrade, J. C., Meneses, R. O. C., Oliveira, H. F., & Azevedo, M. R. D. (2021). Angústia, insegurança e medo na população LGBTQIA+: Comprometimento da saúde mental na pandemia da COVID-19. *Research, Society and Development*, 10(8), e43810817136.
- Lopes, R. F., Almeida, T. G., Tavares, N. V. S., Melo, J. S., Santos, J. M. S., Vasconcelos, E. L., et al. (2020). Prevalence and factors associated with conjugal violence. *Research, Society and Development*, 9(11), e97091110585.
- Mattos, P. C. *Tipos de Revisão de Literatura*. Apostila, Universidade Estadual Paulista, Botucatu, 2015.
- França Neto, O. (2019). Malucos de estrada: subversão e verdade. *Psicologia em Revista*, 25(1), 118-132.
- Minayo, M. C. S. (2008). *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 11. ed. São Paulo: HUCITEC.
- Neves, M. O. (2015). A importância da investigação qualitativa no processo de formação continuada de professores: subsídios ao exercício da docência. *Revista Fundamentos*, 2(1), 17-31.
- Oliveira, M. M. (2007). *Como fazer pesquisa qualitativa*. Petrópolis, Vozes.
- Organização das Nações Unidas – ONU Mujeres. (2012). *El progreso de las mujeres em el mundo: em busca de la justicia*. 2011-2012. New York: Author.

- Rocha, L. F. (2009). A violência contra a mulher e a Lei "Maria da Penha": alguns apontamentos. *Revista de Psicologia da UNESP*, 8(1), 97-109.
- Rosa, C. R. (2017). O álcool e a violência doméstica: efeitos e dramas. *Virtua Jus*, 13(1), 243-269.
- Santiago, R. A., & Coelho, M. T. A. D. (2008). A violência contra a mulher: antecedentes históricos. *Revista eletrônica SEPA - Seminário Estudantil de Produção Acadêmica*, 7(1), 1-19.
- Santos, K. S. L. (2018). *Pós abrigamento de mulheres em situação de violência: uma compreensão fenomenológica*. Dissertação de Mestrado em Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal.
- Santos, S. M. J., & Nery, I. S. (2016). Violência Doméstica e Familiar contra a mulher: um olhar sobre a atuação do ministério público. *Rev. FSA*, 13(2), 86-101.
- Serafim, M. L. F. (2013). *Violência contra a mulher: uma análise documental das denúncias em um centro de referência*. Monografia de bacharelado em Enfermagem, Universidade Federal de Campina Grande, Cajazeiras, PB.
- Silva, A. F. C., Alves, C. G., Machado, G. D., Meine, I. R., Silva, R. M., & Carlesso, J. P. P. (2020). Violência doméstica contra a mulher: contexto sociocultural e saúde mental da vítima. *Research, Society and Development*, 9(3), e35932363.
- Silva, P. T. (2018). Homens agressores: aspectos sociais presentes em boletins de ocorrência de violência contra a mulher na cidade de Bezerros-PE. *Revista UNIABEU*, 28(11), 279-298.
- Siqueira, V. B., Leal, I. S., Fernandes, F. E. C. V., Melo, R. A., & Campos, M. E. A. L. (2018). Violência psicológica contra mulheres usuárias da atenção primária à saúde. *Rev. APS*, 21(3), 437-449.
- Terra, M. F., Oliveira, A. F. P. L., & Scharaiber, L. B. M. (2015). Medo e vergonha como barreiras para superar a violência doméstica de gênero. *Athena Digital*, 15(3), 119-125.
- Vasconcelos, M. S. (2016). Perfil do agressor e fatores associados à violência contra mulheres. *Cogitare Enfermagem*, 21(1), 01-10.
- Vilela, L. F. (2008). *Manual para atendimento às vítimas de violência na Rede de Saúde Pública do Distrito Federal*. Brasília: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- White, M. E., & Satyen, L. (2015). Cross-cultural differences in intimate partner violence and depression: a systematic review. *Aggression and Violent Behavior*, 24, 120-130.
- Wilhelm, F. A., & Tonet, J. (2007). Percepção sobre a violência doméstica na Perspectiva de mulheres vitimadas. *Revista Psicologia Argumento*, 51(25), 401-412.
- Yves, M. (1989). *A violência: Ática*.